

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019 - UASG 153032

Nº Processo: 23090004746201944.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
RDC ELETRÔNICO Nº 14/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS -.CNPJ Contratado: 06133353000146. Contratado : LCSTECH COMERCIAL LTDA -.Objeto: Construção da Infraestrutura do Data Center no prédio da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI, com o fornecimento de todo o material necessário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária, no Edital do RDC 14/2018 e nos seus Anexos. Fundamento Legal: Leis 12.462/11 e 8.666/93, LC 123/06 e 147/14, Decretos 7.581/11 e 8.538/15 e IN/MP 6/2018. Vigência: 29/04/2019 a 23/04/2020. Valor Total: R\$2.099.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800126. Data de Assinatura: 29/04/2019.

(SICON - 29/04/2019) 153032-15251-2019NE000297

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2019-UFLA. Processo: 23090.032227/2018-95.
A Universidade Federal de Lavras, através do seu Magnífico Reitor, Prof. José Roberto Soares Scolforo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil referente à celebração de Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal de Lavras e a Agência Regional de Proteção Ambiental da Bacia Rio Grande (ARPA RIO GRANDE), CNPJ sob o nº 22.073.266/0001-05, cujo objeto é "a execução do Projeto de Extensão intitulado 'Projeto Lavras Inteligente: produção de mudas a partir da ressocialização de apenados no município de Lavras', de acordo com o Plano de Trabalho constante a Processo Administrativo nº 23090.032227/2018-95". O instituto do chamamento público torna-se inexigível, tendo em vista que a ARPA RIO GRANDE não possui concorrência local com outra Organização da Sociedade Civil que tenha a mesma finalidade estatutária para a qual foi constituída. Além do que, a ARPA RIO GRANDE conta com recursos próprios para a execução do projeto provenientes de acordos extrajudiciais (Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, por exemplo) firmados entre o Ministério Público de Minas Gerais e a ARPA RIO GRANDE. Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo email secretaria.dicon@dicon.ufla.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Diretoria de Contratos e Convênios no endereço: Praça Edimir Sá Santos, sem número, Campus Universitário, caixa postal 3037, CEP 37200-000, Lavras, Minas Gerais.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 278, DE 24 DE ABRIL DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:
Unidade: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Educacional
Departamento: Fisioterapia
Área de Conhecimento: Fisioterapia em Pediatria Neurológica e Musculoesquelética; Estágio supervisionado e Métodos de Avaliação em Fisioterapia
Edital nº: 205, de 21/03/2019, publicado no DOU em 25/03/2019
Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Classificação:
1º lugar: Bruna Silva Avelar
2º lugar: Ana Carolina Cabral de Paula Machado
3º lugar: Deisiane Oliveira Souto
Data de Homologação Interna: 11/04/2019

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 279, DE 24 DE ABRIL DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:
Unidade: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento: Psicologia
Área de Conhecimento: Psicologia Social Jurídica
Edital nº: 170, de 08/03/2019, publicado no DOU em 12/03/2019
Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Classificação:
1º lugar: Jesus Alexandre Tavares Monteiro
2º lugar: Maurício Mathias Rodrigues
Data de Homologação Interna: 10/04/2019

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 280, DE 24 DE ABRIL DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:
Unidade: Faculdade de Educação
Departamento: Administração Escolar
Área de Conhecimento: Política Pública, Educação e Movimentos Sociais.
Edital nº: 225 de 25/03/2019, publicado no DOU em 27/03/2019
Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Classificação:
1º lugar: Bárbara Bruna Moreira Ramalho
2º lugar: Clarice Wilken de Pinho
Data de Homologação Interna: 10/04/2019

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 281, DE 24 DE ABRIL DE 2019

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:
Unidade: Faculdade de Educação
Departamento: Ciências Aplicadas à Educação
Área de Conhecimento: Psicologia da Educação/Educação Inclusiva
Edital nº: 169 de 08/03/2019, publicado no DOU em 12/03/2019
Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Classificação:
1º lugar: Martha Célia Vilaça Goyata
2º lugar: Maria de Fátima Pio Cassemiro
3º lugar: Bruna de Albuquerque Simões
4º lugar: Ana Luiza Mota Sant'Anna
5º lugar: Grazielle Dias da Silva
Data de Homologação Interna: 09/04/2019

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 282, DE 26 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:
UNIDADE: Faculdade de Medicina. DEPARTAMENTO: Medicina Preventiva e Social.VAGA(S): 01 (uma).ÁREA DE CONHECIMENTO: Saúde Coletiva (Políticas de Saúde e Planejamento, Epidemiologia, Saúde do trabalhador e Ciências Sociais Aplicadas à Saúde). TITULAÇÃO: Graduação na área de saúde, conforme Resolução 287 CNS de 08 de outubro de 1998, com Mestrado ou Doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: Análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.
1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.
1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única.
1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.
2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.
3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;
3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;
3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;
3.4. tiver a maior idade;
3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.
4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.
5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.
6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.
7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.
7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.
8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.
9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 4.272,99 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 5.786,68 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho



Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.medicina.ufmg.br/mps>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 283, DE 26 DE ABRIL DE 2019
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Letras. VAGA(S): 01 (uma) ÁREA DE CONHECIMENTO:Linguística Aplicada ao Ensino de Inglês.TITULAÇÃO: Licenciatura em Língua Inglesa com Mestrado ou Doutorado em Linguística Aplicada, ou Estudos Linguísticos, ou Letras ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 20 (vinte) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 20 (vinte) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículum vitae" e prova didática. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

UNIDADE: Instituto de Ciências Biológicas. DEPARTAMENTO: Microbiologia. VAGA(S): 01 (uma) ÁREA DE CONHECIMENTO:Microbiologia. TITULAÇÃO: Doutorado em Ciências Biológicas ou Microbiologia ou em áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículum vitae", prova didática e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:30 (Seção de Pessoal da Faculdade de Letras); e no horário de 09:00 às11:00 e de 14:00 às 16:00 (Departamento de Microbiologia), nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículum vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, seráexigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a

insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre, será de R\$ 4.272,99 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Doutor, será de R\$ 5.786,68 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.lettras.ufmg.br/site/pt-BR/concursos/editais-abertos> [Faculdade de Letras] / www.microbiologia.icb.ufmg.br [Departamento de Microbiologia]). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 284, DE 26 DE ABRIL DE 2019
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR VISITANTE E/OU VISITANTE ESTRANGEIRO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga de PROFESSOR VISITANTE e/ou VISITANTE ESTRANGEIRO, a ser lotado nesta Universidade, e destinada ao DEPARTAMENTO DE DIREITO DO TRABALHO E INTRODUÇÃO AO DIREITO da FACULDADE DE DIREITO. O processo seletivo será regido por este Edital e pelo Edital de Condições Gerais para Realização de Seleção de Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro nº 89, publicado no Diário Oficial da União de 31/01/2019, seção 3, páginas 76 a 77, disponibilizado no endereço eletrônico https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DA SELEÇÃO

1.1.É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais para Realização de Seleção de Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro nº89, publicado no Diário Oficial da União de 31/01/2019, seção 3, páginas 76 a 77, de que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo, declara ter conhecimento.

1.2. Os dados sobre vaga, tipos de prova, inscrições e prazo de validade desta seleção estão especificados no quadro seguinte:

Número de vagas	01 (uma)	
Área de conhecimento	Direito e Justiça	
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.	
Titulação exigida	Doutorado em Direito, Humanidades, Ciências Sociais ou áreas afins	
Perfil do candidato	Docente ou pesquisador com perfil inovador e experiência acadêmico-científica de destaque na sua área de atuação, com trajetória acadêmica consolidada, com experiência em ensino e produção científica de inserção internacional, aderente às áreas de estudos do Programa de Pós-Graduação em Direito.	
Inscrições	Tipo	Por meio eletrônico, conforme estabelecido no Edital de Condições Gerais.
	Período de inscrição	30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital.
	Endereço eletrônico para realização da inscrição	https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/
	Horário	Da 0:00 hora do dia subsequente ao da publicação deste Edital até as 23:59 horas do 30º (trigésimo) dia.
	Contato	Telefone(s): (31) 3409-8640 Correio eletrônico: dit@direito.ufmg.br
Endereço da página eletrônica onde serão encontrados a tabela de pontuação para análise do <i>currículum vitae</i> , o programa da seleção, quando couber, e o "Plano de Trabalho para o Professor Visitante", ao qual deverá se referir o plano individual de trabalho do candidato.	pos.direito.ufmg.br	
Forma de seleção	Análise de <i>currículum vitae</i> . Análise de plano individual de trabalho.	
Prazo para início da realização da seleção	Máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do encerramento das inscrições. A data do início da seleção será divulgada na página eletrônica pos.direito.ufmg.br	
Prazo de validade da seleção	18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, não prorrogáveis.	
Duração do contrato	1 (um) ano (brasileiro) ou 2 (dois) anos (estrangeiro), nos termos do item 9 do Edital de Condições Gerais para Realização de Seleção de Professor Visitante	

2. O presente Edital também está disponível em língua inglesa, ressaltando-se que, em caso de divergência entre as versões do Edital em inglês e português, prevalecerá a versão do Edital em português.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

